

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME, VISANDO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO VALOR CONTRATUAL.
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00011225/2020-85
SIGGO Nº: 040724

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 02/01/2019, publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 20.830.895/0001-07, com sede na SRTVN Quadra 701, Conjunto "C", Loja 100, Térreo, Parte "C", Edifício Empresarial Norte, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 3345-4880 e 99330-87601, representada pelo Senhor **WALLAS MARQUES SANTOS**, portador do Documento de Identidade RG 4.739.553 SSP/GO e CPF nº 011.979.611-27, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011225/2020-85, Pregão Eletrônico nº 034/2019 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE (SEI 33539289), os **CONTRATANTES** resolvem aditar o Contrato n.º 008/2020 (SEI 36904003), cuja contratação inicial foi assinada em 11/03/2020, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **alteração quantitativa de acréscimo**, sendo o valor atual do contrato **R\$ 15.177.057,00** (quinze milhões, cento e setenta e sete mil cinquenta e sete reais), e passará a ser de **R\$ 16.914.021,00** (dezesseis milhões, novecentos e quatorze mil vinte e um

reais), nos termos do art. 57, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea 'b', c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha abaixo, descrita pelo despacho (SEI 82900036):

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO					
Item	Categoria	Quantidade	VALORES (R\$)		
			Unitário	Mensal	Anual
1	Profissional	1	6.725,69	6.725,69	80.708,28
2	Meio-oficial	2	4.652,95	9.305,90	111.670,80
3	Meio-oficial	11	5.789,88	63.688,68	764.264,16
4	Meio-oficial	6	6.312,26	37.873,56	454.482,72
5	Meio-oficial	2	6.221,89	12.443,78	149.325,36
6	Meio-oficial	7	5.218,71	36.530,97	438.371,64
7	Meio-oficial	2	5.741,08	11.482,16	137.785,92
8	Meio-oficial	1	5.650,71	5.650,71	67.808,52
9	Meio-oficial	2	5.607,33	11.214,66	134.575,92
10	Meio-oficial	8	5.175,33	41.402,64	496.831,68
11	Meio-oficial	8	5.697,70	45.581,60	546.979,20
TOTAL		50	62.793,53	281.900,35	3.382.804,20

2.2. O Impacto financeiro será conforme tabela abaixo:

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO								
Item	Categoria	Quantidade (Atual)	Valor Total (Atual) (R\$)			Quantidade (Proposta)	Valor Total (Proposta) (R\$)	
			Unitário	Mensal	Anual		Unitário	Mensal
3	Meio-oficial	6	R\$ 5.789,88	R\$ 34.739,28	R\$ 416.871,36	5	R\$ 5.789,88	R\$ 28.949,28

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 84510865), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

- I - Unidade: 26.205.
- II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001.
- III - Natureza da Despesa: 339037.
- IV - Fonte de Recursos: 237.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - GECON/DICOC do DER/DF, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$34.739,28** (trinta e quatro mil setecentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011225/2020-85 decorre de autorização da autoridade competente (SEI 84219393) e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER/DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

ENG. CIVIL FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor-Geral - DG

WALLAS MARQUES SANTOS

Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 19/04/2022, às 12:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WALLAS MARQUES SANTOS, Usuário Externo**, em 27/04/2022, às 10:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **84586748** código CRC= **B28374A6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF